



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL  
PORTARIA Nº 333, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

**CONCLUI SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA  
DISCIPLINAR, INSTAURADA PELA PORTARIA Nº  
272, DE 11 DE JULHO DE 2024, APLICA  
PENALIDADE E CIENTIFICA O SERVIDOR.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCLUI a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR** instaurada pela Portaria nº 272, de 11 de julho de 2024, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante de fls. 18/20, com a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA de acordo com o art. 144, inciso I c/c art. 147 da Lei Municipal nº 625/2011, Regime Jurídico dos Servidores Municipais e posterior arquivamento.

Dê-se ciência ao Servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.  
Em 28/08/2024.

*Solange da Costa Pedroso*  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.